



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

**PROJETO LEI N° 02/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **“DISPÔE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA”**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta, por força desta Lei, ficam reajustados em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2022.

**Art. 2º** A revisão de que trata o artigo 1º é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados e membros do Conselho Tutelar.

**Art. 3º** O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1º, constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, data base da revisão anual dos servidores.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339  
602

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2023.02.01 17:31:30  
-03'00'

***Fabiano da Silva Moreti***  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O Executivo Municipal encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei, com o objetivo de proceder reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados e membros do Conselho Tutelar.

O reajuste proposto faz a recomposição salarial dos servidores públicos municipais com base no INPC (IBGE), acumulado no ano de 2022, no percentual de 5,93%.

Sendo assim, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres vereadores, e após os trâmites legais e regimentais esperamos sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de fevereiro de 2023.

FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602

Assinado de forma digital por  
FABIANO DA SILVA  
MORETI:03837339602  
Dados: 2023.02.01 17:32:05 -03'00'

***Fabiano da Silva Moreti***  
Prefeito Municipal